

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 664/88, DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1.988

(Concede aumento de vencimento ao Assistente da Presidência da Câmara Municipal de Mon-* teiro Lobato).

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e * promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal da Assistente da Presidência da Câma ra Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 641/87, do dia 11 de junho de 1987, passa a vigorar com a importância de Cz\$ 8.452,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados), a partir de 1º de janeiro de 1 988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por con ta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dia 1º de janeiro de 1 988, revogadas as ' disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de Fevereiro de 1 988.

JOAO BULNO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)